

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****8ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1092881-72.2020.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Wendy's Netherlands B.v.**
 Executado: **Infinity Holding e Participações Ltda. e outros**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: INFINITY HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 20.156.739/0001-02), MARCEL GHOLMIEH (CPF/ME Nº 265.142.258-45), DI-EGO PAGLIUSI GOMES DE OLIVEIRA SALA (CPF/ME Nº 292.148.768-35), BRUNO LAPORTA (CPF/ME Nº 214.978.458-07), RKF PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 22.934.834/0001-07) e FERNANDO FAKRI DE ASSIS (CPF/ME Nº 219.427.648-39); dos interessados: ALSA ARMAZENS GERAIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/ME Nº 03.070.211/0001-99), FAISCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ/ME Nº 61.981.858/0001-79), ALSA FORT IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/ME Nº 00.461.599/0001-60), KARINA FAKRI DE ASSIS (CPF/ME Nº 311.379.278-95), AMERICEL S/A (CNPJ/ME Nº 01.685.903/0001-16), CLARO TELECON PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ/ME Nº 07.043.628/0001-13), RED FLOWER BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA (CNPJ/ME Nº 15.361.821/0001-20), WINGS BRASIL RESTAURANTE LTDA (CNPJ/ME Nº 17.343.513/0001-06), INFINITY HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 20.156.739/0001-02), HOOTERS SANTO ANDRÉ LANCHONETE LTDA (CNPJ/ME Nº 17.640.170/0001-33), CSP - CONSTRUTORA SÃO PAULO LTDA (CNPJ/ME Nº 08.600.010/0001-70), PASSIONE BRASIL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 17.269.826/0001-53), CONSOLI-DARE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 23.692.129/0001-03), SNAPPIN SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/ME Nº 17.017.755/0001-72), C.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (CNPJ/ME Nº 11.347.033/0001-29), HARAS RANCHO DAS AMÉRI-CAS (CNPJ/ME Nº 08.803.469/0001-70), SONY MUSIC ENTERTAINMENT NO BRASIL (CNPJ/ME Nº 43.203.520/0001-04), YACHTHOUSE INCORPORADORA LTDA (CNPJ/ME Nº 17.550.776/0001-88), F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ/ME Nº 11.515.243/0001-89), MARINA PAGLIUSI GOMES DE OLIVEIRA SALA SALEM (CPF/ME Nº 219.811.078-43), BDM HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 17.096.489/0001-40), UNIVERSAL MUSIC LTDA (CNPJ/ME Nº 00.952.789/0001-80); bem como do credor: EDUARDO SANTOS LOPES (CPF/ME Nº 088.463.288-17).

O MM. Juiz de Direito Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, da 8ª Vara Cível – Foro Central, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por WENDY'S NETHERLANDS B.V (CNPJ/ME Nº 26.974.075/0001-67) em face de INFINITY HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 20.156.739/0001-02), MARCEL GHOLMIEH (CPF/ME Nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

265.142.258-45), DIEGO PAGLIUSI GOMES DE OLIVEIRA SALA (CPF/ME Nº 292.148.768-35), BRUNO LAPORTA (CPF/ME Nº 214.978.458-07), RKF PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 22.934.834/0001-07) e FERNANDO FAKRI DE ASSIS (CPF/ME Nº 219.427.648-39), nos autos do Processo nº 1092881-72.2020.8.26.0100, e foi desig-nada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – IMÓVEIS:

Lote 01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua José Barreto dos Santos, S/N, Lote nº 21, Quadra 01, Loteamento Estância Bom Tempo, Londrina/PR, CEP: 86058-406 - Descrição do Imóvel: Lote nº 21 da quadra nº 01, com 2.613,37m², situado na Estância Bomtempo, com as seguintes divisas: “ A frente com a Rua 01, medindo 46,29 metros; a esquerda com o lote nº 01, medindo 72,72 metros, ao fundo com partes dos lotes nº 02 e 19, medindo 41,35 metros; e finalmente a direita com o lote nº 20, medindo 53,83 metros”.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº 06010350204700001

Matrícula Imobiliária nº 70.500 Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR

Ônus

Registro Data Ato Processo/Origem Beneficiário / Observações

Av. 02 20/02/2018 Indisponibilidade Proc. nº 0010146-77.2018.5.15.0115 Eduardo Santos Lopes

R. 03 21/07/2021 Penhora Exe-quenda Proc. nº 1092881-72.2020.8.26.0100 Wendy's Netherlands B.V

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 1.290.000,00 (Mar/2022 – Laudo de Avaliação às fls. 4.480/4.483 – Homologação às fls. 4.513).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 1.329.729,63 (Nov/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: R\$ 17.349,67 (Dez/2022) – R\$ 16.849,40 referente aos Débitos inscritos na Dí-vida Ativa e R\$ 500,27 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa (2022). Os débitos tribu-tários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Lote 02 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Mandiçununga, nº 519, Vila Inah, São Paulo/SP, CEP: 05619-010 - Descrição do Imóvel: Um galpão comercial com área construída de 275 m² e 330m² de área total de terreno, anteriormente descrito como um terreno à Rua Particular nº Um, medindo 10m de frente para a referida rua, do lado esquerdo de que, vindo pela Estrada de Itapecerica entra no Rua Particular Um, frente essa que começa a contar de 512,50m da esquina formada pelas referidas Rua e Estrada, tendo os seus lados perpendiculares à frente, medindo 33m da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, encerrando a área de 330m², confrontando de ambos os lados com Joaquim Manoel da Fonseca, e nos fundos com a Cia City.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº 101.355.0055-8

Matrícula Imobiliária nº 111.831 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

Ônus

Registro Data Ato Processo/Origem Beneficiário / Observações

Av. 08 08/03/2018 Indisponibilidade Proc. nº 0010146-77.2018.5.15.0115 Eduardo Santos Lopes

Av. 09 22/04/2021 Penhora Exe-quenda Proc. nº 1092881-72.2020.8.26.0100 Wendy's Netherlands B.V

OBS: O imóvel era residencial, sendo adaptado para um galpão comercial, composto de um escritório, depósito com vestiários e um mezanino (Laudo de Avaliação às fls. 4090/4124).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 1.800.000,00 (Ago/2022 – Laudo de Avaliação às fls. 4.090/4.124 - Homologação às fls. 4.338).

Débitos Tributários: Não há débitos tributários até a data de confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 55.718.809,56 (Nov/2022).

02 - A 1ª praça terá início em 31 de janeiro de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 03 de fevereiro de 2023, às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2023, às 14 horas, e se encerrará em 28 de fevereiro de 2023, às 14 horas. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida ao leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

estabeleci-das no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão le-vadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL

JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**